## BOLETIM OFICIAL



# BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

Normas e informações 9 | 2020



## Índice

Apresentação

INFORMAÇÕES

Legislação Portuguesa Legislação Comunitária

LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SOCIEDADES FINANCEIRAS, INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA REGISTADAS NO BANCO DE PORTUGAL EM 30/06/2020 (Atualização)

## Apresentação

O Boletim Oficial do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em www.bportugal.pt. Excecionalmente serão publicados suplementos sempre que o caráter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas – SIBAP.

O Boletim Oficial eletrónico contém:

#### Instruções

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano a que respeitam, classificadas tematicamente.

#### · Avisos do Banco de Portugal

Publicados em Diário da República.

#### Cartas Circulares

Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

#### Informações

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





INFORMAÇÕES

#### Ministério das Finanças. Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

#### Despacho nº 8029-A/2020 de 14 ago 2020

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE Lisboa 2020-08-17 P.166(2)-166(7), PARTE C, № 159 SUPL.2,

PEQUENA E MÉDIA EMPRESA ; FUNDO AUTÓNOMO ; FINANCIAMENTO ; SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA ; SAÚDE PÚBLICA ; MEDIDA DE SALVAGUARDA ; CONTRAGARANTIA ; COVID-19 ; MICROEMPRESA ; CATÁSTROFE ; LINHA DE CRÉDITO

Autoriza a concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no montante global de (euro) 63 000 000, destinada a assegurar as responsabilidades de capital deste Fundo pelas contragarantias prestadas às sociedades de garantia mútua, no âmbito do Produto financeiro, Garantias financeiras COVID-19, de apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

#### Assembleia da República

Lei nº 41/2020 de 18 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-18 P.17-58, № 160

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ; HARMONIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ; TRANSPARÊNCIA ; ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ; ORÇAMENTO DO ESTADO ; INFORMAÇÃO

Terceira alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental, e primeira alteração à Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro. A presente lei assegura a transposição da Diretiva 2011/85/UE, do Conselho, de 8 de novembro de 2011, e promove maior transparência na informação disponibilizada no Orçamento do Estado, no acompanhamento da execução orçamental e âmbito do processo de decisão. A presente lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

#### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros nº 64/2020 de 23 jul 2020

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-18 P.77-97, № 160

CIDADÃO NACIONAL; PROJETO DE INVESTIMENTO; INCENTIVO FINANCEIRO; DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO; AJUDA AO DESENVOLVIMENTO; INTERNACIONALIZAÇÃO; NÃO RESIDENTE; FINANCIAMENTO; PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO; COMUNIDADES PORTUGUESAS; ESTRATÉGIA EMPRESARIAL; EMIGRANTE

Aprova o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), o qual se destina a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresários nacionais que pretendam internacionalizar os seus negócios através da diáspora. A presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

#### Assembleia da República

#### Lei nº 44/2020 de 19 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-19 P.2-3, № 161

DEPÓSITO À ORDEM ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ; SISTEMA DE PAGAMENTOS ; PAGAMENTO ELETRÓNICO ; SERVIÇO BANCÁRIO ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; PAGAMENTO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS ; TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS ; CONTA BANCÁRIA

Procede à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que cria o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários, considerando as transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros no conjunto das operações incluídas nos serviços mínimos bancários. A presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao 120.º dia após a data da sua publicação.

#### Ministério da Economia e Transição Digital; Ministério das Finanças

#### Despacho nº 8072/2020 de 7 ago 2020

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 2 SÉRIE Lisboa 2020-08-20 P.16, PARTE C, № 162

SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA ; FINANCIAMENTO ; PEQUENA E MÉDIA EMPRESA ; OPERAÇÕES FINANCEIRAS ; LINHA DE CRÉDITO ; EMPRÉSTIMO COM GARANTIA ; ILHA DA MADEIRA ; CONTRAGARANTIA

Autoriza, ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 13 do DL nº 10-J/2020, de 26-3, a emissão de garantias pelas sociedades de garantia mútua a beneficiários ou outras pessoas jurídicas, singulares ou coletivas, que não reúnam a qualidade de acionista, para garantia das operações de crédito a conceder ao abrigo da «Linha de Crédito RAM Covid 19», renomeada para «Linha de Crédito APOIAR MADEIRA 2020», até ao montante de financiamento de (euro) 20 000 000,00, podendo o mesmo ser aumentado até (euro) 40 000 000,00, mediante aprovação da SPGM, destinada ao apoio de tesouraria de pequenas, médias e grandes empresas que tenham a sua atividade na Região Autónoma da Madeira.

#### Assembleia da República

Lei nº 47/2020 de 24 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-24 P.3-38, № 164

RESIDENTE ; TRIBUTAÇÃO ; MERCADORIAS ; UNIÃO EUROPEIA ; ESTADO MEMBRO ; NÃO RESIDENTE ; EXPORTAÇÃO ; PAÍSES TERCEIROS ; AQUISIÇÃO INTRACOMUNITÁRIA DE BENS ; IMPORTAÇÃO ; INCIDÊNCIA FISCAL ; HARMONIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ; IVA ; CÓDIGO ; COMÉRCIO ELETRÓNICO ; BENS E SERVIÇOS

Transpõe os artºs 2 e 3 da Diretiva (UE) 2017/2455 do Conselho, de 5-12, e a Diretiva (UE) 2019/1995 do Conselho, de 21-11, alterando o Código do IVA, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e legislação complementar relativa a este imposto, no âmbito do tratamento do comércio eletrónico. Aprova os regimes especiais do IVA aplicáveis aos sujeitos passivos que prestem serviços a pessoas que não sejam sujeitos passivos, efetuem vendas à distância e determinadas transmissões internas de bens, prevendo um regime transitório. A presente lei entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.

#### Assembleia da República

Lei nº 48/2020 de 24 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-24 P.39-40, Nº 164

TRIBUTAÇÃO; IRS; PENSÃO DE REFORMA; CÓDIGO; RENDIMENTO

Procede à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo DL nº 442-B/88, de 30-11, e à primeira alteração da Lei nº 119/2019, de 18-9, clarificando o âmbito de aplicação retroativa do artº 74 do Código do IRS, prevendo uma norma interpretativa e respetiva disposição transitória. A presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

#### Assembleia da República

Lei nº 49/2020 de 24 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-24 P.41-46, № 164

AQUISIÇÃO INTRACOMUNITÁRIA DE BENS ; IMPOSTO DE CONSUMO ; TRIBUTAÇÃO ; ESTADO MEMBRO ; UNIÃO EUROPEIA ; TROCAS COMERCIAIS ; CÓDIGO ; HARMONIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO ; IVA

Harmoniza e simplifica determinadas regras no sistema do imposto sobre o valor acrescentado no comércio intracomunitário, transpondo as Diretivas (UE) 2018/1910 do Conselho, de 4-12, e 2019/475 do Conselho, de 18-2, e alterando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e o Código dos Impostos Especiais de Consumo.

#### Assembleia da República

Lei nº 50/2020 de 25 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-25 P.2-18, № 165

AÇÕES; SOCIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO; IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÃO; ATIVO FINANCEIRO; VALOR MOBILIÁRIO; ACIONISTA; SOCIEDADES FINANCEIRAS; REGIME JURÍDICO; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO; DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO; CÓDIGO; REMUNERAÇÃO; EMPRESAS COTADAS NA BOLSA; ORGANISMO DE INVESTIMENTO COLETIVO EM VALORES MOBILIÁRIOS; TRANSPARÊNCIA

Transpõe a Diretiva (UE) nº 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17-5, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, altera o Código dos Valores Mobiliários, o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo e o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e revoga a Lei nº 28/2009, de 19-6. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### Banco de Portugal. Departamento de Estabilidade Financeira

Carta Circular nº 52/2020/DES de 21 ago 2020 (CC/2020/0000052)

INSTRUÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL Lisboa 2020-08-25

SOCIEDADES FINANCEIRAS ; EBA - Autoridade Bancária Europeia ; RISCOS DE CRÉDITO ; TITULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS ; CÁLCULO ; FUNDOS PRÓPRIOS ; SUCURSAL FINANCEIRA ; SUCURSAL BANCÁRIA ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO

Sublinha a importância de as instituições de crédito menos significativas e demais entidades abrangidas pelo disposto no CRR, no âmbito do novo regime prudencial relativo a operações de titularização, darem adequado cumprimento às Orientações para a determinação do prazo de vencimento médio ponderado da tranche em conformidade com o artigo 257.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (EBA/GL/2020/04), as quais devem ser seguidas e aplicadas no contexto da legislação e regulamentação em vigor que lhes seja aplicável.

#### Assembleia da República

Lei nº 53/2020 de 26 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-26 P.7-8, № 166

PROTEÇÃO LEGAL ; PAGAMENTO ELETRÓNICO ; SERVIÇO FINANCEIRO ; SISTEMA DE PAGAMENTOS ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ; DEFESA DO CONSUMIDOR ; COMISSÃO E CORRETAGEM ; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ; ATM ; TAXA ; TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS

Estabelece normas de proteção do consumidor de serviços financeiros, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro. A presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês após o 120.º dia posterior à data da sua publicação.

#### Banco de Portugal. Departamento de Supervisão Prudencial

Carta Circular nº 53/2020/DSP de 25 ago 2020 (CC/2020/0000053)

INSTRUÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL Lisboa 2020-08-26

PERDA DADO O INCUMPRIMENTO ; RISCOS DE CRÉDITO ; FINANCIAMENTO ; FUNDOS PRÓPRIOS ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; COVID-19 ; INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO ; LIQUIDEZ ; ECONOMIA

Medidas de flexibilização relacionadas com a pandemia de COVID-19 - prazo de reposição de reservas de capital e liquidez. Informa de que o Banco de Portugal permitirá a reposição da reserva combinada de fundos próprios e do nível de Pillar 2 Guidance até pelo menos ao final de 2022, e permitirá a reposição do LCR até pelo menos ao final de 2021, tendo em vista reforçar a capacidade de financiamento à economia pelas instituições de crédito e a capacidade de absorção de perdas decorrentes da crise pandémica.

#### Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

#### Portaria nº 206/2020 de 27 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-27 P.34-46, № 167

COVID-19 ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; FORMAÇÃO PROFISSIONAL ; MERCADO DE TRABALHO ; POLÍTICA DE EMPREGO ; EMPREGABILIDADE ; CRIAÇÃO DE EMPREGO ; INCENTIVO FINANCEIRO ; DESEMPREGO DOS JOVENS

Regula a medida Estágios ATIVAR.PT, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

#### Portaria nº 207/2020 de 27 de agosto

DIÁRIO DA REPÚBLICA. 1 SÉRIE Lisboa 2020-08-27 P.47-58, № 167

DESEMPREGO DOS JOVENS ; INCENTIVO FINANCEIRO ; CONTRIBUIÇÕES ; FINANCIAMENTO ; CRIAÇÃO DE EMPREGO ; POLÍTICA DE EMPREGO ; ENTIDADE PATRONAL ; SEGURANÇA SOCIAL ; MERCADO DE TRABALHO ; DESEMPREGO ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; CONTRATO DE TRABALHO ; COVID-19

Regula a medida Incentivo ATIVAR.PT, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### Legislação Comunitária

#### Conselho da União Europeia

#### Recomendação do Conselho de 20 de julho de 2020 (2020/C 282/22)

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE C Luxemburgo 2020-08-26 P.142-148, A.63, № 282

ESTADO MEMBRO ; UNIÃO EUROPEIA ; COVID-19 ; RECUPERAÇÃO ECONÓMICA ; PROGRAMA DE ESTABILIDADE ; PROGRAMA DE CONVERGÊNCIA

Recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2020 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2020. No mesmo JOUE estão publicadas as Recomendações do Conselho relativas aos Programas Nacionais de Reformas e emitidos pareceres do Conselho sobre os Programas de Estabilidade ou de Convergência para 2020 relativos à Bélgica, Bulgária, Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia, Suécia e Reino Unido.

#### Comissão Europeia

#### Regulamento de Execução (UE) 2020/1145 da Comissão de 31 jul 2020

JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA. SÉRIE L Luxemburgo 2020-08-03 P.1-120, A.63, № 250

RESSEGURO ; CÁLCULO ; UNIÃO EUROPEIA ; ESTADO MEMBRO ; INFORMAÇÃO FINANCEIRA ; SEGUROS ; PROVISÕES ; FUNDOS PRÓPRIOS ; SUPERVISÃO PRUDENCIAL

Estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de junho de 2020 e 29 de setembro de 2020, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável a partir de 30 de junho de 2020.



Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 30/06/2020 (Atualização)

A divulgação da presente lista tem por objetivo atualizar a "Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal em 30/06/2020", e respeita às modificações ocorridas durante o mês de agosto de 2020.

#### **Novos registos**

	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ACCESS SYSTEMS (UK) LTD					
ACCESSPAY, CITY TOWER PICCADII	LLY MANCHESTER LANCASHIRE	M1 4BT	MANCHESTER		
REINO UNIDO					
BLACKTHORN FINANCE LIMITED					
13 LEYDEN STREET		E1 7LE	LONDON		
REINO UNIDO					
MORPHEUS AIOLOS S.L.					
STREET SAN ANDRÉS, NUMBER 8		28004	MADRID		
ESPANHA					
NOVATUM TECH LIMITED					
30 MOORGATE LONDON		EC2R 6EJ	LONDON		
REINO UNIDO					
REVOLUPAY E.P., S.L.					
CALLE VALLESPIR 19, EDIFICIO OCT	'AVIA, PLANTA 1ª, MODULO 2.1.	08173 SANT	BARCELONA		
ESPANHA					
INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE NA U.E LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					

7889	AD FINANCIAL GROUP LIMITED		
	68 LOMBARD STREET	EC3V 9LG	LONDON
	REINO UNIDO		
7891	INHOUSE PAY AS		
	VALUKOJA 8/1	11415	TALLINN
	ESTÓNIA		
7890	UAB EPAYBLOC		
	UPÊS STR. 23	LT-08128	VILNIUS
	LITUÂNIA		

#### Alterações de registos

Código						
	CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO					
2090	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO BEIRA DOURO E LAFÕES, CRL					
	AVENIDA 5 DE OUTUBRO, № 73	5100 - 065	LAMEGO			
	PORTUGAL					
	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E SUCURSAL					
9840	PROBITAS FIDELIS LIMITED - SUCURSAL EM PORTUGAL					
	AVENIDA DA LIBERDADE, 110, 4.º ANDAR	1269-043	LISBOA			
	PORTUGAL					
	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
8930	LEMONWAY					
	14 RUE DE LA BEAUNE	93100	MONTREUIL			
	FRANÇA					
	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E REDE DE AGEN	NTES				
7672	HIPAY ME S.A.					
	AVENUE DES VOLONTAIRES, 19 - 1160 BRUXELLES		BRUXELLES			
	BÉLGICA					

#### Cancelamento de registos

HOLANDA

Cancela	mento de registos					
Código						
	CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO E	CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOL	A MÚTUO			
3190	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LAFÕES, CRL					
	RUA SERPA PINTO, EDIFÍCIO JARDIM	3660 - 512	SÃO PEDRO DO SUL			
	PORTUGAL					
	INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO COM SEDE NA U.E.	- LIVRE PRESTAÇÃO DE SERV	ıços			
9936	CITYFOREX LIMITED					
	146 LEADENHALL STREET	EC3V 4QT	LONDON			
	REINO UNIDO					
5562	SAFENETPAY SERVICES COMPANY LIMITED					
	46-48 EAST SMITHFIELD LONDON	E1W 1AW	LONDON			
	REINO UNIDO					
9847	SIMBAPAY LTD					
	TECHHUB @ CAMPUS, 4-5 BONHILL STREET	EC2A 4BX	LONDON			
	REINO UNIDO					
	INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELETRÓNICA COM SEDE	NA U.E LIVRE PRESTAÇÃO [	DE SERVIÇOS			
7835	PAYONEER EUROPE B.V.					
	WEESPERSTRAAT 61	1018 VN	AMSTERDAM			

7721 WEEZZO LTD

84, SPYROU KYPRIANOU AVENUE 4004 LIMASSOL

CHIPRE